

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023**

A Comissão de Seleção de Estágios da Secretária Municipal de Santa Vitória- MG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei PM/Nº 3.287, de 11 de agosto de 2.021 e Decreto PM/Nº 9.739, de 20 de setembro de 2.021, torna pública a realização de Processo Seletivo de Estágio para a formação de **cadastro de reserva** para a contratação de estudantes de cursos de educação superior em nível de graduação, ensino médio e nível de educação profissional técnica, junto as instituições de ensino que tenham firmado convênio com o município de Santa Vitória para cessão de estagiários.

**1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, exclusivamente, na modalidade de estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**, destinado ao preenchimento das vagas que surgirem durante o período de validade do certame, para atendimento das demandas da Administração Pública Direta do Município de Santa Vitória/MG.

**1.2** Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

- a) Ler atentamente o presente Edital e as normas nele citadas;
- b) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição;
- c) Não ter firmado e cumprido Termo de Compromisso de Estágio junto ao Município de Santa Vitória por 2 (dois) anos completos, para o mesmo curso que pretende se inscrever no presente processo seletivo;
- d) Preferencialmente, residir no Município de Santa Vitória.

**1.3** Somente poderão participar do processo seletivo os estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de educação superior, ensino técnico e ensino médio,

em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação –MEC, e que tenham firmado convênio com o Município de Santa Vitória.

**1.4** Não será deferida a inscrição do candidato que se inscrever para curso diverso do qual se encontra matriculado.

**1.5** Somente será permitida 1 (uma) inscrição por candidato para cada curso, identificada a inscrição em duplicidade, será considerada a última.

**1.6** Nos termos do Art. 4º da Lei PM/Nº 3287/2021, que dispõe sobre o Concessão de Estágio na Administração Pública no Município de Santa Vitória, caracteriza-se para os fins deste edital:

I - **Estágio obrigatório:** definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

II - **Estágio não-obrigatório:** desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular obrigatória.

**1.7 O ato de inscrição implica a plena concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.**

**1.8** A participação no presente processo seletivo é aberta a todos os estudantes dos cursos descritos no ANEXO I, sendo que a contratação do candidato aprovado e convocado para o preenchimento de vaga está condicionada ao efetivo cumprimento dos requisitos mencionados, inclusive, quanto ao período acadêmico mínimo e máximo, e a regularidade documental.

## **2– DA INSCRIÇÃO:**

**2.1** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

As inscrições serão realizadas nos dias úteis, horário e local:

a) DATA: 15 a 31 de maio de 2.023.

b) HORÁRIO: Das 08h às 11h (matutino) e das 13h às 18h (vespertino).

c) LOCAL: Paço Municipal Vereador Luismar Pereira, na Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1455, Centro, no setor de Recursos Humanos – RH.

**2.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei PM/Nº 3.287, de 11 de agosto de 2021, Decreto Municipal Nº 9.739, de 20 de setembro de 2021, o edital e anexos do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**2.3** Será de responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, o qual deverá ser feito, completo e corretamente, sob sua total responsabilidade mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.

**2.4** Os candidatos deverão, no ato da inscrição, assinalar em campo disponível, a sua disponibilidade de turno para estagiar, ciente que a disponibilidade declarada caracterizará critério para convocação, a depender da necessidade da Administração Pública e disponibilidade declarada pelo candidato.

**2.5** Para fins desta seleção de estágio:

- a) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos Técnicos a partir do segundo semestre até o penúltimo semestre do curso;
- b) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação Tecnológica a partir do segundo semestre até o penúltimo semestre do curso;
- c) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação a nível de Bacharelado ou Licenciatura a partir do terceiro semestre até o penúltimo semestre do curso.
- d) Será admitida a inscrição de alunos matriculados a partir do 2º Ano do ensino médio.

**2.6** A comprovação dos requisitos constantes no subitem 2.5, far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar, de maneira objetiva, o período em que o estudante está matriculado, **evidenciado em SEMESTRE/ANO**, e não serão aceitas ou consideradas válidas as inscrições de candidatos que não atendam a esses requisitos.

**2.7** Na declaração expedida pela instituição de ensino conveniada de que trata o subitem 2.6, deverá OBRIGATORIAMENTE constar:

- a)** Dados da Instituição de Ensino (Nome, CNPJ, e demais)
- b)** Nome completo do (a) candidato (a);
- c)** Documento de identificação do (a) candidato (a) (CPF e/ou RG);
- d)** Informação quanto à regularidade da matrícula e frequência;
- e)** Ano/ou Semestre em que o candidato se encontra matriculado;
- f)** O nome do curso no qual o candidato encontra-se matriculado;
- g)** O grau (médio/técnico ou superior/graduação) e/ou nível do curso (técnico, tecnológico, bacharelado ou licenciatura);
- h)** Notas Obtidas pelo candidato no **último ano/ou semestre** cursado,
- i)** Assinatura do setor competente da instituição de ensino.

**2.8** A título meramente exemplificativo, encontra-se disponibilizado no ANEXO II um modelo de certidão, contendo as informações imprescindíveis para validação do requisito do subitem 2.6 .

**2.9** A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio.

**2.10** Ao se inscrever, o estudante deverá indicar o horário/turno em que poderá exercer suas atividades de estágio, guardando compatibilidade com o horário das atividades acadêmicas.

**2.11** As contratações para estágio dos candidatos aprovados dar-se-ão de acordo com o número de vagas que surjam, assim como de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do município de Santa Vitória/MG.

**2.12** O candidato classificado será convocado para contratação por ordem de classificação em lista do respectivo curso de formação, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública do Município de Santa Vitória/MG.

**2.13** O candidato convocado para a contratação não terá direito à escolha de sua

unidade de atividades, competindo exclusivamente a Secretaria Municipal de Administração a determinação de sua locação.

**2.14** O contrato de estágio será regido pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei PM/Nº3.287, de 11 de agosto de 2021 e Decreto PM/Nº 9.739, de 20 de setembro de 2021.

**2.15** As informações prestadas e documentos fornecidos pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Município de Santa Vitória/MG do direito de desclassificar/excluir do processo seletivo, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou inexatos ou apresentar documento ilegível, sem prejuízo das demais eventuais sanções cabíveis.

**2.16** Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem os requisitos obrigatórios, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais eventuais sanções cabíveis.

**2.17** Os prazos previstos no cronograma exposto, poderão ser prorrogados e/ou alterados por ato da Administração Pública do município de Santa Vitória/MG.

### **3– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:**

**3.1** O Processo de Seleção compreenderá uma única etapa, constituída da análise do histórico escolar do candidato, **CONCRETIZADO PELA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DO ÚLTIMO SEMESTRE DAS DISCIPLINAS CURSADAS PELO CANDIDATO.**

Observação: **Média aritmética simples** consiste no **somatório das notas** obtidas nas disciplinas cursadas no último semestre, dividido pela **quantidade de disciplinas** cursadas no último semestre.

**3.2** Ficam automaticamente desclassificados os candidatos que não tenham atingido o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

**3.3** A classificação, em lista segmentada por curso, será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

**3.4** O resultado da classificação disposta no subitem acima será publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, em data constante no cronograma contido neste Edital.

**3.5** Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato mais velho.

#### **4- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

**4.1** A convocação dos candidatos aprovados se dará de acordo com o número de vagas que surjam, assim como de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Santa Vitória/MG e será realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

**4.2** A convocação para assumir a vaga será realizada com no mínimo 24 ( vinte e quatro) horas de antecedência, mediante comunicação por meio do endereço eletrônico do candidato (e-mail) e/ou por meio de telefone cadastrado na inscrição, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e consoante as necessidades do Município de Santa Vitória/MG.

**4.3** O candidato deverá responder o e-mail de convocação ou se apresentar pessoalmente, para declarar o interesse ou desistência da vaga.

**4.4** O candidato que não se manifestar dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação, terá presumido seu desinteresse e será desclassificado do certame.

**4.5** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da inexatidão de seus dados.

**4.6** A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município de Santa Vitória/MG e o Estagiário.

**4.7** Não havendo compatibilidade de horários entre a disponibilidade do candidato na ordem classificatória e a necessidade da Administração Pública, será convocado o próximo candidato que possua horário compatível, sem que isso implique em desrespeito a ordem de classificação ou desclassificação do candidato que não possua horário compatível.

**4.8** Surgindo posteriormente vaga com horário compatível, o candidato não convocado pelos motivos do subitem 5.2, será convocado.

**4.9** No ato da convocação para a contratação, o estagiário deverá apresentar os documentos originais bem como as cópias de toda documentação exigida, a saber:

- \* Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
- \* Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- \* Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
- \* Cópia do Certificado de Reservista (se homem) maiores de 18 anos;
- \* Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- \* Apresentar atestado de Saúde original, expedido pelo médico do trabalho, com data anterior ao dia da contratação de no máximo 10 dias;
- \* Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;

## **5 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.**

**5.1** Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública do Município de Santa Vitória/MG.

**5.2** O contrato de estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Pública do Município de Santa Vitória/MG, observada a conveniência e oportunidade, sendo que o período total de estágio não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, observado ainda o aludido na alínea 'c' do subitem 1.2.

## **6- DA CARGA HORÁRIA E DOS BENEFÍCIOS.**

**6.1** Aos candidatos integrantes do programa de Estágio serão assegurados:

- a) A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao curso que está matriculado;
- b) Remuneração de estágio, observado os valores diferenciados em conformidade com a escolaridade;
- c) Seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- d) A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

**6.2** A remuneração será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os estudantes que cursarem nível superior e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os estudantes de nível médio e ou técnico, carga horária de 04 (quatro) horas diárias, a serem prestadas no período matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade da Administração, de segunda-feira à sexta-feira.

**6.3** As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação e previstas no termo de compromisso (art.º 3º, incisos II e III da Lei nº 11.788/2008).

**6.4** Os contratos de estágio por prazo determinado serão extintos:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública do Município de Santa Vitória/MG;
- c) Por iniciativa do estagiário;
- d) Término/suspensão do curso matriculado.

**6.5** No caso em que o contrato seja extinto por iniciativa da Administração Pública do Município de Santa Vitória/MG, antes do fim do prazo contratual, a dispensa deverá ser motivada e expressa, com envio de justificativa pelo supervisor do estagiário a Secretaria Municipal de Administração, sendo que tal justificativa é condicionante para o chamamento do próximo candidato.

**6.6** Compete à Administração Pública do Município de Santa Vitória/MG a escolha da lotação e do turno de realização do estágio, respeitada a compatibilidade de horários contidas nas declarações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.



## **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, avisos, edital, anexos, comunicados, erratas referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site do Município de Santa Vitória/MG, no endereço eletrônico <https://santavitoria.mg.gov.br/>.

**7.2** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, todos os atos, avisos, edital complementar, anexos, comunicados, erratas e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://santavitoria.mg.gov.br/>.

**7.3** A qualquer tempo, proceder-se-á à anulação de inscrição, convocação ou contratação, caso verificado falsidades e/ou irregularidades na inscrição ou na documentação apresentada, sem prejuízo das demais eventuais sanções cabíveis.

**7.4** Não serão fornecidas ao candidato quaisquer declarações ou certidões de aprovação e/ou classificação, valendo para esse fim a relação de aprovados divulgada no endereço eletrônico: <https://santavitoria.mg.gov.br>

Município de Santa Vitória/MG

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2023.

**- Roberto Domingues de Souza-**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I – OFERTA DE CURSOS E VAGAS**

Edital nº 01/2023 - Processo Seletivo de Estagiários da Secretaria Municipal de  
Administração Santa Vitória/MG

NÍVEL SUPERIOR (Cargo)	VAGAS
Direito	Cadastro de Reserva
Ciências Contábeis	Cadastro de Reserva
Serviço Social	Cadastro de Reserva
Administração de Empresas	Cadastro de Reserva
Engenharia Civil	Cadastro de Reserva
Pedagogia	Cadastro de Reserva
Agronomia	Cadastro de Reserva
<b>NÍVEL TÉCNICO (MÉDIO)</b>	Cadastro de Reserva
Estudante de 2º e 3º Ano	Cadastro de Reserva
Técnico em Gestão de RH	Cadastro de Reserva
Técnico em Administração	Cadastro de Reserva
Técnico em Gestão Ambiental	Cadastro de Reserva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – Modelo Exemplificativo de Declaração**

Edital nº 01/2023 - Processo Seletivo de Estagiários da Secretaria Municipal de  
Administração Santa Vitória/MG

Recomendável: Papel Timbrado da Instituição de Ensino

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO/CNPJ), declaramos para os devidos fins que o (a) aluno (a) (NOME COMPLETO DO ALUNO), inscrito (a) no CPF e/ou RG sob o nº XXX.XXX.XXX-XX está devidamente matriculado (a) e frequente nesta instituição de ensino, no (PERÍODO - INDICAR O ANO/SEMESTRE EM CURSO) no ano de 2023, no curso de (INDICAR O CURSO), a nível (INDICAR A MODALIDADE, OU SEJA, SE O CURSO É NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO OU GRADUAÇÃO E EM CASO DE GRADUAÇÃO EM QUAL MODALIDADE DE ENSINO: TECNOLÓGICO, BACHARELADO, LICENCIATURA).

Declaramos ainda que o aluno(a), obteve as seguintes notas do último semestre:

(nome das disciplinas e notas)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade/dia/mês/ano

Assinatura do (a) funcionário (a) da instituição responsável pelas informações prestadas  
nesta declaração, **com a respectiva identificação**

OBS: A ausência ou a desconformidade com o que exige o presente edital, mesmo que seja de apenas um dos elementos constantes no item 2.7 do Edital, acarretará na desclassificação do candidato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

Edital nº 01/2023 - Processo Seletivo de Estagiários da Secretaria Municipal de  
Administração Santa Vitória/MG

EVENTO	DATA PROGRAMA
Publicação do Edital	08/05/2023
Período de inscrição	15/05/2023 a 31/05/2023
Análise das inscrições	01/06/2023 a 16/06/2023
Publicação Classificação Final	20/06/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG</b>			
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			
Edital nº 01/2023 - Processo Seletivo de Estagiários da Secretaria Municipal de Administração Santa Vitória/MG			
<b>Estágio pretendido (nome do cargo):</b>			
<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>			
<b>Identidade:</b>	<b>Data de nascimento:</b>	<b>Sexo: M ( ) F ( )</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Fone:</b>		
<b>e-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Município:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>PCD (Pessoa com deficiência)</b> ( ) Sim    ( ) Não	<b>Qual:</b>		
<b>Turno disponível para o estágio: ( ) Manhã    ( ) Tarde</b>			
<b>Dados da Instituição de Ensino</b>			
<b>Nome da Instituição :</b>			
<b>Nome do curso matriculado:</b>			
<b>Semestre/Ano que está cursando:</b>			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
<b>** Anexar a declaração da Instituição de ensino (anexo II) contendo os nomes das disciplinas e notas obtidas no último ano/semestre.</b>			
– Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do edital e que concordo com todos os termos, nada a objetar e que preencho as condições legais para o ato de inscrição;			
– declaro, sob as penas da lei, que ao assinar esta ficha de inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento e pelas informações aqui prestadas.			
Santa Vitória/MG,...../...../.....		<b>Assinatura do Candidato:</b>	